



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

LEI Nº 285

DE 22 DE SETEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁ-
RIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de
suas atribuições legais, que são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de vencimentos, salá-
rios e proventos dos servidores municipais, obedecendo os valores constan-
tes das tabelas I, II e III, que fazem parte integrantes desta Lei;

Art. 2º - Ficam os proventos relativos à pensão concedida
pelo Município, elevada para R\$ 237.700,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE
MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédi-
tos Adicionais, necessários a execução da presente Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 22 de Se-
tembro de 1992.

VALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA I

1. GRUPO: CARGOS EFETIVOS

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Secretária da JSM	518.500,00
- Fiscal de Posturas	371.000,00

2. GRUPO: CARGOS EM COMISSÃO

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
- Secretário Municipal	518.500,00	260.000,00
- Chefe de Gabinete	518.500,00	260.000,00
- Diretor do Instituto Municipal "João Cândido Filho"	518.500,00	198.000,00

3. GRUPO: FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO MENSAL
- Chefe de Divisão	FG-1	170.000,00
- Chefe de Setor	FG-2	105.000,00

[Handwritten signature]

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA II

1. GRUPO: PESSOAL CONTRATADO

Cr\$	
CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Tesoureiro	518.500,00
- Agente Fiscal de Tributos	518.500,00
- Agente Administrativo	455.000,00
- Motorista	455.000,00
- Tratorista	455.000,00
- Telefonista	371.000,00
- Auxiliar Administrativo	371.000,00
- Auxiliar de Contabilidade	371.000,00
- Auxiliar de Fiscal de Tributos	371.000,00
- Supervisor de Merenda Escolar	371.000,00
- Mestre da Banda de Música	371.000,00
- Artífice	371.000,00
- Coveiro	371.000,00
- Guarda Noturno	371.000,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	371.000,00

2. GRUPO: MAGISTÉRIO

a) PROFESSORES

Cr\$			
CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
- Professor IV	P-3-P	24 horas semanal	389.000,00
- Professor III	P-2-E	24 horas semanal	325.000,00
- Professor II	P-2-I	24 horas semanal	307.000,00
- Professor I	P-1-C	24 horas semanal	284.500,00

PROFESSOR DO INSTITUTO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO FILHO"

- Curso Superior - Valor Hora-aula..... Cr\$ 4.500,00
- Curso 2º Grau - Valor Hora-aula..... Cr\$ 4.000,00

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA III

SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

1. GRUPO - EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$	
CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Vice-Diretor de Escola	324.500,00
- Supervisor de Educação	317.000,00
- Secretário Escolar	306.500,00
- Agente de Educação e Cultura	248.500,00
- Merendeira	170.000,00

2. GRUPO - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cr\$	
CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Coordenador de Programas Especiais	356.000,00
- Agente de Programas Especiais	248.500,00
- Atendente de Enfermagem	353.000,00
- Atendente de Laboratório	353.000,00

3. GRUPO - ADMINISTRAÇÃO

Cr\$	
CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Auxiliar de Serviços Diversos	237.000,00

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)